



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 199/2024 - Pregão Eletrônico nº. 032/2024 – Registro de Preços nº. 025/2024**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo

[REDACTED], Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 199/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.424.623/0001-83, com sede à Rua Caetano Roberti, Bairro Vale do Ouro, nº 900, na cidade de Tocantins, CEP: 36.512-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. [REDACTED].

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
-----------	-------	-------	------	-----------	-----------



APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Nº 150 COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO DE FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, POSSUI TROCA DE REFIL SUBSTITUÍVEL COM ABERTURA DE DOIS PINCÉIS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO.	MINAS	Unidade	200,0000	3,5000	700,00
BALÃO DE LÁTEX NÚMERO 9, CORES A DEFINIR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	JOY	Pacote	700,0000	10,9000	7.630,00
BARBANTE COLORIDO ROLO COM 300 METROS. CORES VARIADAS: AZUL TURQUESA, AZUL ROYAL, PRETO, LARANJA NEON, VERMELHO, PINK, VERDE LIMÃO, AMARELO OURO, LILÁS, MOSTARDA, BEGE, CRU.	EURO	ROLO	45,0000	15,5000	697,50
CARBONO A4 PARA RISCO EM TECIDO PRETO.	PRINTERS	Unidade	100,0000	1,0000	100,00
ELÁSTICO DE EMBUTIR. ESPESSURA 5MM. COR: CRU. ROLO COM 100 METROS.	SÃO JOSÉ	ROLO	50,0000	32,0000	1.600,00
GIZ DE CERA, GROSSO, COM 1 CM DE DIÂMETRO, 9 CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, RESISTENTE, PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, BOA COBERTURA, COM TRAÇADO MACIO, UNIFORME E SEM RESÍDUOS, FORMATO ROLIÇO, GROSSO, CAIXA COM 12 CORES	JOCAR	CAIXA	100,0000	3,3000	330,00
GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR 12 CORES, FORMATO REDONDO, CORES VIVAS, ATÓXICO, RESISTENTE, PIGMENTO DE ALTA QUALIDADE, BOA COBERTURA. CAIXA COM 12 CORES.	JOCAR	Caixa	3.000,0000	4,5000	13.500,00
MASSINHA DE MODELAR PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, NÃO ESFARELA, NÃO TOXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 CORES.	ALCALEX	Caixa	2.300,0000	3,5000	8.050,00
OLHO MÓVEL. TAMANHO: 5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	KIT	Pacote	20,0000	3,7000	74,00
OLHO MÓVEL. TAMANHO: 8MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	KIT	Pacote	20,0000	3,7500	75,00
PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	Pacote	1.000,0000	3,9900	3.990,00



PALITO PARA CHURRASCO. TAMANHO: 25CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	Pacote	1.000,0000	4,9900	4.990,00
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 0	JOCAR	Unidade	5,0000	1,3000	6,50
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 10.	JOCAR	Unidade	5,0000	1,5000	7,50
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 12.	JOCAR	Unidade	5,0000	1,9000	9,50
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 2	JOCAR	Unidade	5,0000	1,2500	6,25
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 4	JOCAR	Unidade	5,0000	1,3500	6,75
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 6	JOCAR	Unidade	5,0000	1,5500	7,75
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, 815 - Nº 8	JOCAR	Unidade	5,0000	1,7000	8,50
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA: BIC, PILOT, FABER CASTELL OU SUPERIOR. DE ESCRITA 2 A 3 MM, CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL	JOCAR	CAIXA	200,0000	18,0000	3.600,00
PORTA CRACHÁ. ENVELOPE PLÁSTICO PROTETOR PARA CRACHÁ VERTICAL. POSSUI FURO OVOIDE PARA ENCAIXE DE CORDÃO. (NÃO ACOMPANHA O CORDÃO). FABRICADO EM PVC CRISTAL 0,15MM FLEXÍVEL TRANSPARENTE. MEDIDA INTERNA: 6,5 X 9,5 CM. MEDIDA EXTERNA: 7,3 X 10,8 CM.	DAC	Unidade	1.000,0000	0,5700	570,00
PRANCHETA PORTÁTIL DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, METRAGEM DE 33cm x 23 cm.	SOUZA	Unidade	115,0000	5,9900	688,85
PRENDEDORES PREGADORES ROUPAS MADEIRA. PACOTE COM 36 UNIDADES. CONTÉM 7 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	CARLA	Pacote	200,0000	4,9900	998,00
ROLO DE ESPUMA AMARELA PARA PINTURA ESCOLAR. TAMANHO: 4CM.	JOCAR	Unidade	300,0000	2,6000	780,00
TESOURA EM AÇO COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS CXLXA: 30,5 X 2,5X 10,5.	CLINK	Unidade	10,0000	8,0000	80,00



TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, COR PRETA, EM AÇO INOX, 13CM. CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM SELO INMETRO.	LEOLEO	Unidade	2.150,0000	1,4500	3.117,50
TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOX - 21CM - CABO PRETO. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA PLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX; -TAMANHO: 21CM; - MULTIUSO; - EXCELENTE QUALIDADE DE CORTE; - CORTE RETO; - AÇO INOXIDÁVEL	CLINK	Unidade	100,0000	4,8000	480,00

Valor Total: R\$ 52.103,60 (cinquenta e dois mil, cento e três reais e sessenta centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.2. **Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de
Piranga



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA

Marília do Rosario de Freitas Ivo

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-